

INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

TRT DA 3ª REGIÃO (MG)
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, NORMALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA
Seção de Atendimento e Divulgação

ANO XIII

N. 72

27/05/2015

<p>1) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 121, DE 14 DE MAIO DE 2015 - TRT3/STPOE - Resolve aprovar proposta de alteração regimental e editar o Ato Regimental nº 2/2015. Disponibilização: DEJT 26/05/2015</p> <p>2) ATO REGIMENTAL GP N. 2, DE 14 DE MAIO DE 2015 - TRT3/GP - Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Disponibilização: DEJT 26/05/2015</p>	<p>3) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 122, DE 14 DE MAIO DE 2015 - TRT3/STPOE - Resolve aprovar proposta de alteração regimental e editar o Ato Regimental nº 3/2015. Disponibilização: DEJT 26/05/2015</p> <p>4) ATO REGIMENTAL N. 3, DE 14 DE MAIO DE 2015 - TRT3/GP - Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Disponibilização: DEJT 26/05/2015</p>
--	---



1) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 121, DE 14 DE MAIO DE 2015 - TRT3/STPOE

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Deoclecia Amorelli Dias, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Heriberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Rogério Valle Ferreira, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taísa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson e Milton Vasques Thibau de Almeida, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT nº 00216-2015-000-03-00-3 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR proposta de alteração regimental e editar o Ato Regimental nº 2/2015, que altera a redação dos artigos 30, incisos I e IX, e 86, caput e § 4º, e revoga os artigos 25, VII, e 86, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Sala de Sessões, 14 de maio de 2015.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 26/05/2015, n. 1734, p. 52

Publicação: 27/05/2015



2) ATO REGIMENTAL GP N. 2, DE 14 DE MAIO DE 2015 – TRT3/GP

Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, com amparo nos arts. 21, I, e 25, X e XVI, do Regimento Interno, faz editar Ato Regimental aprovado pelo Egrégio Tribunal Pleno nos autos do Processo TRT n. 00216-2015-000-03-00-3 MA.

Art. 1º Este Ato Regimental altera e revoga artigos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O artigo 30, incisos I e IX, do RITRT passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. (...)

I - exercer, uma vez por ano e sempre que necessário, correição presencial nas Varas do Trabalho, nos Núcleos dos Foros Trabalhistas e nos serviços auxiliares de primeira instância;

(...)

IX - expedir atos normativos relativos aos serviços auxiliares das Varas do Trabalho;

(...)"

Art. 3º O art. 86, *caput* e § 4º, do RITRT passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86. A distribuição dos processos será feita por sorteio, mediante processamento eletrônico, diariamente, de forma proporcional a cada classe, encaminhando-se a cada Desembargador o resumo da distribuição.

(...)

§ 4º Em caso de afastamento do Desembargador por período igual ou superior a três dias, serão redistribuídos entre os demais integrantes do órgão judicante, mediante compensação, os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo; os *habeas corpus*; os *habeas data*; os mandados de segurança; as ações cautelares; as suspensões de liminar ou antecipações de tutela.

(...)"

Art. 4º Ficam revogados os arts. 25, VII, e 86, § 3º, do Regimento Interno.

Art. 5º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

(a) MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Desembargadora Presidente

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 26/05/2015, n. 1734, p. 52/53

Publicação: 27/05/2015



3) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 122, DE 14 DE MAIO DE 2015 – TRT3/STPOE

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Deoclecia Amorelli Dias, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Heriberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Rogério Valle Ferreira, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taísa Maria Macena

de Lima, Luís Felipe Lopes Boson e Milton Vasques Thibau de Almeida, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT nº 00237-2015-000-03-00-9 MA e acatando a sugestão apresentada em sessão, no sentido de que a composição das Seções Especializadas passa a ser de 11 Desembargadores na Seção de Dissídios Coletivos, 18 Desembargadores na 1ª Seção de Dissídios Individuais, e 15 Desembargadores na 2ª Seção de Dissídios individuais,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencida a Exma. Desembargadora Deoclecia Amorelli Dias,

APROVAR proposta de alteração regimental e editar o Ato Regimental nº 3/2015, que altera a redação dos artigos 22, *caput* e §§ 2º, 6º e 9º, 38, *caput* e § 2º, 40, *caput* e § 2º, 42, *caput* e § 2º, e 45, *caput*, e revoga o artigo 201-C, *caput* e parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Sala de Sessões, 14 de maio de 2015.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 26/05/2015, n. 1734, p. 53

Publicação: 27/05/2015



4) ATO REGIMENTAL N. 3, DE 14 DE MAIO DE 2015 – TRT3/GP

Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 1º Este Ato Regimental altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Os arts. 22, *caput*, e §§ 2º, 6º e 9º, 38, *caput*, e § 2º, 40, *caput*, e § 2º, e 42, *caput*, e § 2º, e 45, *caput*, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. O Órgão Especial, que exerce competência delegada do Tribunal Pleno, compõe-se de 18 Desembargadores, sendo nove dentre os mais antigos e nove eleitos em escrutínio secreto, pelo Tribunal Pleno, com mandato coincidente com o dos cargos de direção, admitida uma recondução e respeitada a representatividade do quinto constitucional.

(...)

§ 2º Caso seja eleito para cargo de direção do Tribunal Desembargador que não figure dentre os nove mais antigos aptos a integrar o Órgão Especial, nos termos do § 3º deste artigo, será ele considerado eleito para integrá-lo, promovendo-se a eleição por escrutínio secreto, prevista no *caput* deste artigo, apenas para os cargos remanescentes.

(...)

§ 6º Para a instalação do Órgão Especial, o *quorum* é de 13 membros, incluído o que o estiver presidindo, e as deliberações serão tomadas por, no mínimo, nove dos presentes.

(...)

§ 9º Em casos excepcionais, os prazos fixados neste artigo e em seus parágrafos poderão ser relevados, se assim dispuserem, pelo menos, nove membros presentes à sessão."

"Art. 38. A Seção de Dissídios Coletivos compõe-se de 11 Desembargadores, além do Presidente do Tribunal.

(...)

§ 2º As sessões serão realizadas com a presença mínima de sete Magistrados, dentre eles, o Desembargador que as estiver presidindo."

"Art. 40. A 1ª Seção de Dissídios Individuais compõe-se de 18 Desembargadores.

(...)

§ 2º As sessões serão realizadas com a presença mínima de dez Magistrados, dentre eles, o Desembargador que as estiver presidindo."

"Art. 42. A 2ª Seção de Dissídios Individuais compõe-se de 15 Desembargadores.

(...)

§ 2º As sessões serão realizadas com a presença mínima de nove Magistrados, dentre eles, o Desembargador que as estiver presidindo."

"Art. 45. As Turmas compõem-se de quatro Desembargadores.

(...)."

Art. 3º Fica revogado o art. 210-C, caput, e parágrafo único deste Regimento.

Art. 4º Este Ato Regimental entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

(a) Desembargadora Presidente

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 26/05/2015, n. 1734, p. 53/57

Publicação: 27/05/2015



Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:

Isabela Freitas Moreira Pinto

Chefe da Seção de Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade

Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

Economizar água e energia é URGENTE!